

Agência  
Goiana de  
Defesa  
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA  
Portaria 006/2021 - AGRODEFESA

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, e ao Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto nº 9.550, de 8 de novembro de 2019;

E considerando o disposto no § 1º do art. 213 e no § 2º, art. 220, ambos da Lei nº 20.756, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD junto à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Presidente:**

1. Eleonora Ferreira de Macedo, CPF: \*\*\*.406.101-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;

**II - Membros:**

1. Antônio Barbosa Júnior, CPF: \*\*\*.469.491-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
2. Carlos Augusto Bouhid de Camargo, CPF: \*\*\*.177.341-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
3. Coraci de Paula, CPF: \*\*\*.114.261-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
4. Cristiane Apolo Correa Martins, CPF: \*\*\*.716.121-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
5. Danielly Annine Eugênia Gomes, CPF: \*\*\*.527.041-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
6. Ernani Flávio Lopes Barbosa, CPF: \*\*\*.757.241-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
7. Fabiano Sousa Vargas, CPF: \*\*\*.190.121-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
8. Flávio Barros Santanna, CPF: \*\*\*.469.227-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
9. Fleuripes de Oliveira Negri, CPF: \*\*\*.447.911-\*\*, Técnico em Gestão Pública;
10. Heloísa Rocha, CPF: \*\*\*.211.871-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
11. Hérica Xavier da Costa, CPF: \*\*\*.530.221-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
12. Hidelbrando Ricardo Domeneguet Amaral, CPF: \*\*\*.728.241-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
13. Ilton César Vieira Dourado, CPF: \*\*\*.725.923-\*\*, Agente de Fiscalização Agropecuária;
14. Júnior Moisés da Silva, CPF: \*\*\*.287.901-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
15. Karina Ribeiro Pereira Cardoso Olivieri, CPF: \*\*\*.998.161-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
16. Leandra Alves Pereira, CPF: \*\*\*.666.971-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
17. Leonardo Barros de Macedo, CPF: \*\*\*.449.901-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;

18. Luana Batistella Palhais, CPF: \*\*\*.110.491-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
19. Ludmyla Veiga El Aouar, CPF: \*\*\*.053.041-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
20. Márcia de Souza Costa, CPF: \*\*\*.688.121-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
21. Matteus Gouveia Moraes, CPF: \*\*\*.749.271-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
22. Max Gonçalves dos Santos e Silva, CPF: \*\*\*.445.421-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
23. Maxwell Carvalho de Oliveira, CPF: \*\*\*.756.306-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
24. Rainero de Lima e Silva Queiroz, CPF: \*\*\*.176.971-\*\* Fiscal Estadual Agropecuário;
25. Silvânia Andrade Reis, CPF: \*\*\*.389.266-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
26. Sílvio Afonso da Silva, CPF: \*\*\*.039.621-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;
27. Telma Cristina Ferreira Gonzaga, CPF: \*\*\*.507.171-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário.

Parágrafo Único. O presidente da Comissão será substituído em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, pelo servidor **Sílvio Afonso da Silva**.

Art. 2º A designação dos servidores, desta Portaria, para conduzir os procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos.

Art. 3º Os membros designados nesta Portaria atuarão pelo período de 3 (três) anos a contar de sua publicação.

Art. 4º A distribuição dos procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar será determinada pelo presidente da Comissão.

Art. 5º A designação dos membros que comporão as subcomissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será de responsabilidade do Presidente da Comissão, em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 6º O exercício das atividades na comissão se dará sem prejuízo das funções destes servidores nos seus atuais locais de lotação.

Art. 7º A comissão, ora constituída, deverá adotar as normas vigentes na condução dos procedimentos correccionais.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 548/2020 000016329540, de 30 de novembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**- AGRODEFESA – Goiânia-GO.**

José Essado Neto  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 06/01/2021, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017601906** e o código CRC **55DE8147**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa  
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 01 e 02 – Setor Pedro Ludovico – CEP: 74.830-130  
Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: [presi@agrodefesa.go.gov.br](mailto:presi@agrodefesa.go.gov.br)



Referência: Processo nº 202000066005596



SEI 000017601906



## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 008-PRESID/2021 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando a Portaria 270-PRESID/2020 - ABC (000017491580), que concede progressão funcional ao servidor público pertencente ao quadro de servidores efetivos da Agência Brasil Central, Alessandro José Farias - CPF nº 002.481.681-77, conforme discriminado;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria 270-PRESID/2020 - ABC (000017491580), onde se lê: "Considerando decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 5116198-89.2019.8.09.0051 (000016958736);", leia-se: "Considerando decisão judicial nº 5116198-89.2019.8.09.0051 (000016958736) do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás".

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria 270-PRESID/2020 - ABC (000017491580).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 7 de janeiro de 2021.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 212903

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 007-PRESID/2021 - ABC (000017596888)

Processo nº 202100028000018

Assunto: Processo Administrativo de Sindicância.

Vítima: Administração Pública

Síntese do Fato: Designar a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Agência Brasil Central, Portaria 247-PRESID/2020 - ABC (000016611904), para averiguar os fatos e apurar a responsabilidade referente a aparelho de celular, pertencente a Autarquia, devolvido com avaria no vidro traseiro.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 7 de janeiro de 2021.

Autoridade: Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior.

Protocolo 212902

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria 006/2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, e ao Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto nº 9.550, de 8 de novembro de 2019;

E considerando o disposto no § 1º do art. 213 e no § 2º, art. 220, ambos da Lei nº 20.756, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD junto à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, a ser composta

pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente:

1. Eleonora Ferreira de Macedo, CPF: 713.406.101-91, Fiscal Estadual Agropecuário;

II - Membros:

1. Antônio Barbosa Júnior, CPF: 709.469.491-15, Fiscal Estadual Agropecuário;
2. Carlos Augusto Bouhid de Camargo, CPF: 251.177.341-49, Fiscal Estadual Agropecuário;
3. Coraci de Paula, CPF: 149.114.261-87, Fiscal Estadual Agropecuário;
4. Cristiane Apolo Correa Martins, CPF: 899.716.121-00, Fiscal Estadual Agropecuário;
5. Danielly Anine Eugênia Gomes, CPF: 015.527.041-90, Fiscal Estadual Agropecuário;
6. Ernani Flávio Lopes Barbosa, CPF: 833.757.241-87, Fiscal Estadual Agropecuário;
7. Fabiano Sousa Vargas, CPF: 898.190.121-04, Fiscal Estadual Agropecuário;
8. Flávio Barros Santanna, CPF: 044.469.227-42, Fiscal Estadual Agropecuário;
9. Fleuripes de Oliveira Negri, CPF: 193.447.911-04, Técnico em Gestão Pública;
10. Heloísa Rocha, CPF: 865.211.871-04, Fiscal Estadual Agropecuário;
11. Hérica Xavier da Costa, CPF: 014.530.221-04, Fiscal Estadual Agropecuário;
12. Hidelbrando Ricardo Domenegueti Amaral, CPF: 025.728.241-67, Fiscal Estadual Agropecuário;
13. Ilton César Vieira Dourado, CPF: 721.725.923-15, Agente de Fiscalização Agropecuária;
14. Júnior Moisés da Silva, CPF: 613.287.901-34, Fiscal Estadual Agropecuário;
15. Karina Ribeiro Pereira Cardoso Olivieri, CPF: 855.998.161-68, Fiscal Estadual Agropecuário;
16. Leandra Alves Pereira, CPF: 009.666.971-38, Fiscal Estadual Agropecuário;
17. Leonardo Barros de Macedo, CPF: 767.449.901-44, Fiscal Estadual Agropecuário;
18. Luana Batistella Palhais, CPF: 959.110.491-04, Fiscal Estadual Agropecuário;
19. Ludmyla Veiga El Aouar, CPF: 002.053.041-25, Fiscal Estadual Agropecuário;
20. Márcia de Souza Costa, CPF: 575.688.121-20, Fiscal Estadual Agropecuário;
21. Matheus Gouveia Moraes, CPF: 004.749.271-64, Fiscal Estadual Agropecuário;
22. Max Gonçalves dos Santos e Silva, CPF: 006.445.421-52, Fiscal Estadual Agropecuário;
23. Maxwell Carvalho de Oliveira, CPF: 568.756.306-72, Fiscal Estadual Agropecuário;
24. Rainero de Lima e Silva Queiroz, CPF: 845.176.971-34, Fiscal Estadual Agropecuário;
25. Silvânia Andrade Reis, CPF: 329.389.266-34, Fiscal Estadual Agropecuário;
26. Sílvio Afonso da Silva, CPF: 124.039.621-04, Fiscal Estadual Agropecuário;
27. Telma Cristina Ferreira Gonzaga, CPF: 709.507.171-34, Fiscal Estadual Agropecuário.

Parágrafo Único. O presidente da Comissão será substituído em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, pelo servidor **Sílvio Afonso da Silva**.

Art. 2º A designação dos servidores, desta Portaria, para conduzir os procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos.

Art. 3º Os membros designados nesta Portaria atuarão pelo período de 3 (três) anos a contar de sua publicação.

Art. 4º A distribuição dos procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar será determinada pelo presidente da Comissão.

Art. 5º A designação dos membros que comporão as subcomissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será de responsabilidade do Presidente da Comissão, em conformidade ao



estabelecido pela Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.  
Art. 6º O exercício das atividades na comissão se dará sem prejuízo das funções destes servidores nos seus atuais locais de lotação.

Art. 7º A comissão, ora constituída, deverá adotar as normas vigentes na condução dos procedimentos correccionais.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 548/2020 000016329540, de 30 de novembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, em Goiânia, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

José Essado Neto  
Presidente da Agrodéfesa

Protocolo 212846

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2020 - GOINFRA. PARTÍCIPES:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - goinfra e SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.  
**OBJETO:** formalização de parceria entre a SECULT a GOINFRA, visando como objetivo geral Promover a transferência de conhecimentos e o compartilhamento de capacidade técnica, a partir da *EXPERTISE* de cada instituição, com intuito de viabilizar a revitalização e manutenção continuada dos edifícios do Poder Público Estadual sob responsabilidade da SECULT, e visando como objetivo específico o Compartilhamento de padrões e modelos de contratos, informações técnicas e orientações. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL. Assim as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. **VIGÊNCIA:** O prazo inicial de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogada sua vigência no interesse dos objetivos do mesmo e mediante conveniência das partes. **PROCESSO SEI N.º: 202017645000425.**

Protocolo 212847

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 124/2020-GOINFRA. PERMISSORA:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-221, KM 157+150 METROS, NO TRECHO: CAIAPÔNIA/DOVERLÂNDIA, PARA TRAVESSIA DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 116/2020 PR-PROSET-INS- 18765. PROCESSO (SEI) N.º 201900036008737.**

Protocolo 212893

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 131/2020-GOINFRA. PERMISSORA:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-320, KM 15, TRECHO: IPORÁ / IVOLÂNDIA, NESTE ESTADO, PARA PASSAGEM TRANSVERSAL

DE REDE ELÉTRICA DE 13,8 kV, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 122/2020 PR-PROSET-INS- 18765. PROCESSO N.º 201900036011855.**

Protocolo 212895

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 132/2020-GOINFRA. PERMISSORA:** AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-139, KM 125+600 METROS, TRECHO: GO-020, ENTRONCAMENTO DO TREVO DA GO-217, NESTE ESTADO, PARA TRAVESSIA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE ENERGIA, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 123/2020 PR-PROSET-INS- 18765. PROCESSO N.º 201900036013003.**

Protocolo 212896

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 23/2021 - DETRAN

Dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), que conterà, vinculados em um único documento (Certificado de Registro de Veículo - CRV e o Certificado de Licenciamento Anual - CLA), bem como a regulamentação da emissão da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital - ATPV-e e o Comprovante de Transferência de Propriedade (CTP) em meio digital.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e DENATRAN, os quais regulamentam a matéria referente ao registro, licenciamento e demais serviços relacionados a veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à efetiva operacionalização das ações envolvendo a prestação dos serviços relacionados a veículos registrados perante o DETRAN/GO, assegurando aos usuários e aos servidores desta Autarquia a prestação de um serviço padronizado, seguro, eficiente e célere;

CONSIDERANDO as normas que disciplina a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e do Comprovante de Transferência de Propriedade (CTP) em meio digital conforme Resolução CONTRAN nº 809 de 15 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO o processo nº 202100025001399.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), que conterà, vinculados em um único documento (Certificado de Registro de Veículo - CRV e o Certificado de Licenciamento Anual - CLA), bem como a regulamentação da emissão da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital - ATPV-e e o Comprovante de Transferência de Propriedade (CTP) em meio digital, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 809 de 15 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I

DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO EM MEIO DIGITAL (CRLV-e)

Art. 2º Fica instituído o Certificado de Registro e Licencia-